

Jornal Regional/ Portal Regional muito mais digital

Comercial e Redação:
(18) 99764-1912



Assinaturas:
(18) 99180-8742

E-mails:
jornalismo@portalregional.net.br
comercial@portalregional.net.br
atosoficiais@portalregional.net.br

Jornal Regional

DIGITAL

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ
15.763.376/0001-25

Inscr. Est.
292.119.846.111

Rua:
Cristina Pompilio Schmidt, Nº 42
Bairro:
Frei Moacir I

Representante em
São Paulo: Revesp

Diretor: Fernando Pereira

Jornalista Responsável:
Letícia Bortoloti Pinheiro
(MTb 57474/SP)

Os artigos publicados com assinaturas não traduzem a opinião do Jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas locais, estaduais, nacionais e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo. Aquele que for citado em determinado artigo o jornal garante igual espaço de publicação.

Teto do seguro-desemprego sobe para R\$ 2.106,08 após reajuste

Marcello Casal Jr/Agência Brasil



Piso segue o salário mínimo e aumenta para R\$ 1.212

WELLTON MÁXIMO
AGÊNCIA BRASIL

O trabalhador demitido sem justa causa está recebendo um valor maior de seguro-desemprego. A tabela das faixas salariais usadas para calcular o valor da parcela seguiu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 2021 e foi reajustada em 10,16%.

Com a correção, o valor máxi-

mo do seguro-desemprego subirá de R\$ 1.911,84 para R\$ 2.106,08, diferença de R\$ 194,24. O piso segue a variação do salário mínimo e aumenta de R\$ 1,1 mil para R\$ 1.212.

Os novos valores estão sendo pagos para as parcelas emitidas para saque desde terça-feira, 11, e vale tanto para quem recebe o seguro-desemprego como para quem ainda dará entrada no

pedido.

A parcela do seguro-desemprego é calculada com base na média das três últimas remunerações do trabalhador antes da demissão. Após a correção das faixas salariais, o benefício será definido da seguinte forma.

Direitos

Pago ao trabalhador com carteira assinada dispensado sem justa causa, o seguro-desemprego tem de três a cinco parcelas, que dependem do número de

meses trabalhados no emprego anterior e do número de pedidos do benefício. O benefício pode ser pedido por meio do Portal Emprega Brasil, do Ministério do Trabalho e Previdência.

O trabalhador não pode ter outro vínculo empregatício. O prazo para fazer o pedido varia entre o 7º e o 120º dia da demissão, para trabalhadores formais, e entre o 7º e o 90º dia, para empregados domésticos.

Salário médio	Valor da parcela
Até R\$ 1.858,17	80% do salário médio ou salário mínimo, prevalecendo o maior valor
De R\$ 1.858,18 até R\$ 3.097,26	50% sobre o que ultrapassar R\$ 1.858,17, mais valor fixo de R\$ 1.486,53
Acima de R\$ 3.097,26	parcela invariável de R\$ 2.106,08
Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego	

18
ter



↓ 24°
↑ 38°

90%

Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.



Madrugada



Manhã



Tarde



Noite